

RESOLUÇÃO COEMA Nº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999 (DOE 08/09/99)

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 10 do art.2º, da Lei Nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, c/c o inciso XI, do art.7º do Decreto Nº23.157, de 08 de abril de 1994,RESOLVE,

Art.1º - APROVAR, com base no Parecer Técnico da SEMACE apresentado por sua Secretaria Executiva na 75ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 1999, a concessão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO do Projeto de Mineração Calcário Limoeiro, no município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
PRESIDENTE DO COEMA